

ACÓRDÃO Nº 5673/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo: TC 008.988/2016-1.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração em tomada de contas especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04); Ministério do Turismo (vinculador) (05.457.283/0001-19)
 - 3.2. Responsáveis: Construtora e Incorporadora Nunes e Rodrigues Ltda - Me (06.259.966/0001-24); Pedro Antonio Vilela Barbosa (168.657.314-68)
 - 3.3. Recorrente: Pedro Antonio Vilela Barbosa (168.657.314-68).
4. Órgão/Entidade: Município de São João - PE.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesen).
8. Representação legal:
 - 8.1. Guilherme Lopes Mair (32261/OAB-DF) e outros, representando Caixa Econômica Federal.
 - 8.2. Carlos Eduardo Otaviano Cabral dos Anjos (23511/OAB-PE) e outros, representando Pedro Antonio Vilela Barbosa.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto por Pedro Antônio Vilela Barbosa contra o Acórdão 602/2019-TCU-2ª Câmara, retificado por inexatidão material pelo Acórdão 2.471/2019-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência da presente deliberação ao recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 16/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/5/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5673-16/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral